



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1356

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Despachos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1356

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE PONTAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Portarias nº 238/2.023, de 26 de julho de 2.023

Retifica-se a publicação da Portaria nº 238/2.023, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 27 de julho – Edição nº. 1.342 – Página 10 – Ano VIII (2023), nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 18, de 15 de fevereiro de 2023.

2. Lê-se:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 18, de 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em 16 de agosto de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei,
e afixado no local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1356

Página 3 de 12



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 249/2.023

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, à pedido (a) servidor (a) municipal
abaixo identificado:

Nome: ANA PAULA BERNARDO DA SILVA;
CPF. n.º: 374.630.678-74;
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;
Provimento: Efetivo/Concursado;
A partir de: 14/08/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 15 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1356

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE PONTAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Portarias nº 230/2.023, de 26 de julho de 2.023

Retifica-se a publicação da Portaria nº 230/2.023, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 27 de julho – Edição nº. 1.342 – Página 02 – Ano VIII (2023), nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 023, de 15 de fevereiro de 2023.

2. Lê-se:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 023, de 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em 16 de agosto de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei,
e afixado no local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1356

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE PONTAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Portarias nº 231/2.023, de 26 de julho de 2.023

Retifica-se a publicação da Portaria nº 231/2.023, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 27 de julho – Edição nº. 1.342 – Página 03 – Ano VIII (2023), nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 022, de 15 de fevereiro de 2023.

2. Lê-se:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 022, de 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em 16 de agosto de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei,
e afixado no local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1356

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE PONTAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Portarias nº 232/2.023, de 26 de julho de 2.023

Retifica-se a publicação da Portaria nº 232/2.023, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 27 de julho – Edição nº. 1.342 – Página 04 – Ano VIII (2023), nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 019, de 15 de fevereiro de 2023.

2. Lê-se:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 019, de 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em 16 de agosto de 2023.


JOSE CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei,
e afixado no local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1356

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE PONTAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Portarias nº 233/2.023, de 26 de julho de 2.023

Retifica-se a publicação da Portaria nº 233/2.023, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 27 de julho – Edição nº. 1.342 – Página 05 – Ano VIII (2023), nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 020, de 15 de fevereiro de 2023.

2. Lê-se:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 020, de 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em 16 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.

Prefeito Municipal.

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei,
e afixado no local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1356

Página 8 de 12



MUNICÍPIO DE PONTAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Portarias nº 234/2.023, de 26 de julho de 2.023

Retifica-se a publicação da Portaria nº 234/2.023, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 27 de julho – Edição nº. 1.342 – Página 06 – Ano VIII (2023), nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 17, de 15 de fevereiro de 2023.

2. Lê-se:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em 16 de agosto de 2023.

JOSE CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei,
e afixado no local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1356

Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE PONTAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Portarias nº 235/2.023, de 26 de julho de 2.023

Retifica-se a publicação da Portaria nº 235/2.023, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 27 de julho – Edição nº. 1.342 – Página 07 – Ano VIII (2023), nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 024, de 15 de fevereiro de 2023.

2. Lê-se:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 024, de 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em 16 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei,
e afixado no local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1356

Página 10 de 12



MUNICÍPIO DE PONTAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Portarias nº 236/2.023, de 26 de julho de 2.023

Retifica-se a publicação da Portaria nº 236/2.023, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 27 de julho – Edição nº. 1.342 – Página 08 – Ano VIII (2023), nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 021, de 15 de fevereiro de 2023.

2. Lê-se:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 021, de 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em 16 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.

Prefeito Municipal.

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei,
e afixado no local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1356

Página 11 de 12



MUNICÍPIO DE PONTAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Portarias nº 237/2.023, de 26 de julho de 2.023

Retifica-se a publicação da Portaria nº 237/2.023, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 27 de julho – Edição nº. 1.342 – Página 09 – Ano VIII (2023), nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 016, de 15 de fevereiro de 2023.

2. Lê-se:

Art. 2º As atividades a serem exercidas, as condições da readaptação e a forma de cumprimento da jornada de trabalho pela servidora, serão as mesmas constantes na Portaria nº 016, de 27 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em 16 de agosto de 2023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.

Prefeito Municipal.

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei,
e afixado no local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1356

Página 12 de 12

Licitações e Contratos

Despachos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

CEP 14.180-000 – Pontal/SP

Telefone: (16) 3953-9999

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2.023 PROCESSO Nº. 157/2.023

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma do Centro Esportivo Naudir Rodrigues dos Santos – “Boró”.

1. Nos termos do Acórdão nº. 4370/2.023 do Tribunal de Contas da União, fica a empresa **EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** intimada a, no prazo de 03 (três) dias úteis, querendo, corrigir a proposta/planilha de preços apresentada, posto que, compulsando os autos, foi verificado que os valores totais de determinados itens não corresponde à somatória dos respectivos subitens.

2. Notifique-se a empresa interessada mediante respectivo e-mail institucional constante da própria proposta (executar@executarservicos.com.br), bem como por veiculação deste despacho no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico institucional.

Pontal/SP, em 17 de agosto de 2.023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORAH TEIGA REIS
Data: 17/08/2023 13:56:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DÉBORAH TEIGA REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

